



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

Nº 0910 Data entrada 22/08/24

Horário 13.02 Data saída 1/1

Destino Apoio

Assinatura Responsável

Emenda nº 08 ao Projeto de Resolução nº 08/2024, que “DISPÕE SOBRE REGIMENTO INTERNO DE OURO BRANCO.”

Art.1º - Altera-se o §4º do art. 131 do PR 08/2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 131

.....

§4º É vedado o uso de telefones celulares pelos(as) vereadores(as) durante as reuniões, devendo os mesmos permanecerem em modo silencioso ou de reunião e seu atendimento se dará apenas em casos de urgência e fora do plenário.”

JUSTIFICATIVA

Esta emenda procura trazer às reuniões legislativas a solenidade e a atenção necessárias para o bom desempenho dos trabalhos legislativos. As Reuniões Ordinárias costumam ser rápidas e em casos de urgência as assessorias dos gabinetes podem informar aos vereadores e às vereadoras a situação. Também é sabido que o aparelho celular pode trazer desatenção às atividades que ali estão sendo desenvolvidas, prejudicando o resultado das discussões e aprovações dos projetos de lei em análise.

Ouro Branco, 22 de agosto de 2024.

VALERIA DE MELO
NUNES
LOPES:36263176687

Assinado de forma digital
por VALERIA DE MELO
NUNES LOPES:36263176687
Dados: 2024.08.22 12:15:25
-03'00'

Valéria de Melo Nunes Lopes

Vereadora